



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024/SE/MAPA**

Referência: Processo SEI nº 21000.054608/2023-29

Assunto: **Instauração de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de suporte técnico para licenças de banco de dados Oracle e hardware.**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Anexo do Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, e o *caput* do art. 6º da Portaria MAPA nº 557, de 09 de fevereiro de 2023, resolve:

**AUTORIZAR** a realização dos procedimentos administrativos necessários, com vistas à instauração de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de serviços de atualização de versão e de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses, por inexigibilidade de licitação, para licenças de software e hardware Oracle, no valor total estimado de **R\$ 5.461.885,32 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, desde que observado o ordenamento jurídico pátrio vigente.

A presente autorização constitui ato de governança das contratações, estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e da unidade jurídica deste Órgão, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

**IRAJÁ LACERDA**  
Secretário-Executivo do Ministério  
da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 16/01/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **33225900** e o código CRC **7A3A387E**.